ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer opinativo exarado pela Assessora Jurídica, resolve:

Com fundamentação no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023**, referente a **contratação de empresa especializada na administração direta, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação em meio eletrônico (cartão eletrônico magnético, oriundo de tecnologia adequada), que será utilizado pelos servidores efetivos e os exercentes de cargos em comissão em atividade da Câmara Municipal de Vereadores na aquisição de gêneros alimentícios *"in natura"***, em favor da empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com taxa de administração de 0% (zero por cento)** pelo período de 12 (doze) meses podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

GLADEMIR MANICA
Presidente da Câmara de Vereadores